

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOC de 30/08/2022.

1. Na TABELA I – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE – DISCIPLINA: MATEMÁTICA, **ONDE SE LÊ:**

Resolução CNE nº 02/201

LEIA-SE:

Resolução CNE nº 02/2015

2. Na TABELA I – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE – DISCIPLINA: LIBRAS, **ONDE SE LÊ:**

Licenciatura plena em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou, Licenciatura em Pedagogia com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (Decreto Federal nº 5626/05, artigos 4º e 5º).

LEIA-SE:

Licenciatura plena em Letras/ Libras: ou; Licenciatura plena em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

3. No subitem 3.3, **ONDE SE LÊ:**

3.3. Os ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio ficarão sujeitos à jornada básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais.

LEIA-SE:

3.3. Os ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio ficarão sujeitos à jornada básica de 30 (trinta) horas/aulas de trabalho semanais.

4. No subitem 4.6.2, **ONDE SE LÊ:**

Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data prevista no item 4.7.1, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, tendo em vista que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

LEIA-SE:

Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data prevista no item 4.6.1, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, tendo em vista que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5. No subitem 4.15, ONDE SE LÊ:

4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.5.1 e 8.8.

LEIA-SE:

4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.5.1 e 8.9.

6. No subitem 5.7, ONDE SE LÊ:

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

7. No subitem 5.12, ONDE SE LÊ:

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.4 deste Edital.

LEIA-SE:

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.6.1 deste Edital.

8. No subitem 6.2.2, ONDE SE LÊ:

6.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 31 de agosto de 2022 até as 16h do dia 17 de outubro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

LEIA-SE:

6.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, bem como o atestado médico,

devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h do dia 17 de outubro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

9. No subitem 8.1, ONDE SE LÊ:

8.1. Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme previsto no item 1.2.1. deste Edital.

LEIA-SE:

8.1. Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme previsto no item 1.3 deste Edital.

10. No subitem 9.6.1, ONDE SE LÊ:

9.6.1. A convocação e as orientações relacionadas à Prova Prática serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>).

LEIA-SE:

9.5.1. A convocação e as orientações relacionadas à Prova Prática serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sme-sp>) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

11. No subitem 10.4, ONDE SE LÊ:

A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI – Conteúdo Programático e Bibliografia, parte integrante deste Edital, conforme segue:

LEIA-SE:

A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia, parte integrante deste Edital, conforme segue:

12. No subitem 10.7, ONDE SE LÊ:

10.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

LEIA-SE:

10.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

13. Inclusão do subitem 18.3:

18.3 Após homologação do Concurso Público a atualização dos dados cadastrais, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SME, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/DICAR, sita à Avenida Angélica, 2606 – Consolação - 3º andar, sala 31, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

14. Exclusão do subitem 20.2.1:

20.2.1 Após homologação do Concurso Público a atualização dos dados cadastrais, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SME, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/DICAR, sita à Avenida Angélica, 2606 – Consolação - 3º andar, sala 31, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.

15. No subitem 20.5, letra “k”, ONDE SE LÊ:

k) Certificado de Conclusão de Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE:

k) Possuir no ato da posse, documento comprobatório do requisito a que se refere a Tabela I deste Edital, que deverá ser diploma original registrado com habilitação específica, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do curso ambos acompanhado do respectivo histórico escolar, contendo data de colação de grau, ou o certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02, de 26/06/97; ou Resolução CNE nº 02/2015 ou Resolução CNE/CP nº 02/2019), que deverá estar acompanhado do diploma do curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.

16. Inclusão da letra ‘L’ no subitem 20.5:

L) Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física, além da documentação elencada no item anterior, o candidato deverá apresentar cédula de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF.

17. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA, CARGO: Professor de Ensino Fundamental II e Médio, ONDE SE LÊ:

Módulo I - Conhecimentos Básicos

- Língua Portuguesa

Concepção de linguagem verbal em seu processo de interlocução e sua relação com todas as áreas de conhecimento, quanto ao domínio das capacidades de leitura e de escrita para os diferentes gêneros e práticas sociais; uso da variedade culta da língua escrita para a produção de texto; leitura e compreensão de texto.

- Informática

Utilização de diferentes linguagens midiáticas para desenvolvimento das práticas educativas; apropriação tecnológica; compreensão dos usos das tecnologias e da cultura digital no cotidiano escolar; promoção de práticas pedagógicas, reflexivas, colaborativas e dialógicas utilizando recursos tecnológicos; papel e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação; letramento digital; uso da tecnologia para ensinar, aprender e pesquisar.

Revista Magistério n. 10: educomunicação <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/revista-magisterio-n-10-educomunicacao/>

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Uso de tecnologias em contexto de pandemia: o que aprendemos e como prosseguir aprendendo? – São Paulo : SME / COPED, 2021.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: componente curricular: Tecnologias para Aprendizagem. – 2.ed. – São Paulo: SME / COPED, 2019.

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50630.pdf>

Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - Dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Educação Digital - LED, e dá outras providências.

- Legislação Específica: Federais e Municipais

Legislações Federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 5,37,38,39,40,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal 11.114/05, de 16/05/2005 – Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

Lei Federal n.º 13.415, de 16/02/2017 - Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Lei Federal nº 13.005, de 05/06/2014- Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Cap IV.

Lei Federal 14.191/2021, de 03/08/2021 - Inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 5/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução Nº 3/2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Parecer CNE/CP nº 15/2018 - Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Parecer CNE/CEB nº 2/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Portaria Nº 1.432, de 28/12/2018 Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Frente de Trabalho da Base Nacional Docente. Referenciais Profissionais Docentes para Formação Continuada. Brasília: Consed/ Undime/MEC, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME. Anexo Proposta de Matriz de Desenvolvimento Profissional Docente, BNC-Formação Continuada na Prática: Implementando processos formativos orientados por referenciais profissionais. Brasília: Consed/ Undime, 2021.

Legislações Municipais

Portal para consulta da Legislação Municipal: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>

Lei Municipal nº 16.271 de 17 de setembro de 2015- Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo

Decreto nº 28.302, de 21/11/1989 - Institui o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo.

Decreto nº 54.452, de 10/10/2013 - Institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.

Decreto nº 57.379, de 13/10/2016 - Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CME nº 03/2021 - Dispõe sobre procedimentos de flexibilização curricular nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Resolução CME nº 04/2021 - alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede. Recomendação CME nº 04/2021 - Diretrizes Gerais para organização flexível da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Recomendação CME nº 07/2021 - Busca Ativa Escolar. Recomendação CME 01/2022 – Aprendizagem Híbrida: o Ensino, a Educação, os desafios e as possibilidades. Recomendação CME nº 02/2022 – Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com abordagem específica na Rede Municipal de São Paulo. Recomendação CME nº 03/2021 - Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem. Resolução CME Nº 02/2021 - Diretrizes para implementação do Novo Ensino Médio Parecer CME Nº 06/2021 - Matrizes Curriculares do Ensino Médio Portaria nº 5930/2013, de 14/10/2013 - Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.

Portaria nº 8.764/ 2016, de 23/12/2016 - Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 - Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Portaria nº 8.824, de 30/12/2016 - Institui, no âmbito da secretaria municipal de educação o “PROJETO REDE”, integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público-alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências. Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022 - Dispõe sobre a alteração do regimento educacional das unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA E EMEBS da rede municipal de ensino. Instrução Normativa SME nº 12, de 24/02/2022 - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o projeto Formação da Cidade, destinado aos docentes e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Instrução Normativa SME nº 50, de 09/12/2021 - Institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens e reorganiza o projeto de apoio pedagógico – PAP. Instrução Normativa SME nº 51, de 10/12/2021 - Organização das salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura.

Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - Organização dos laboratórios de educação digital. Instrução Normativa SME nº 54, de 11/12/2020 - Organização curricular do ensino médio para a rede municipal de ensino em 2021. Instrução Normativa SME nº 20, de 26/06/2020 - Estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Instrução Normativa SME Nº 26, DE 10/08/2022 - Reorienta o Programa “SÃO PAULO INTEGRAL – SPI” nas escolas Municipais de Educação Infantil- EMEIs, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e nos Centros Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Comunicado SME Nº 1.255/2021 - Comunica a relação de Unidades de Percurso da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.

LEIA-SE:

Módulo I - Conhecimentos Básicos

- Língua Portuguesa

Concepção de linguagem verbal em seu processo de interlocução e sua relação com todas as áreas de conhecimento, quanto ao domínio das capacidades de leitura e de escrita para os diferentes gêneros e práticas sociais; uso da variedade culta da língua escrita para a produção de texto; leitura e compreensão de texto.

- Informática

Utilização de diferentes linguagens midiáticas para desenvolvimento das práticas educativas; apropriação tecnológica; compreensão dos usos das tecnologias e da cultura digital no cotidiano escolar; promoção de práticas pedagógicas, reflexivas, colaborativas e dialógicas utilizando recursos tecnológicos; papel e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação; letramento digital; uso da tecnologia para ensinar, aprender e pesquisar.

Revista Magistério n. 10: educomunicação <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/revista-magisterio-n-10-educomunicacao/>

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Uso de tecnologias em contexto de pandemia: o que aprendemos e como prosseguir aprendendo? – São Paulo : SME / COPED, 2021.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: componente curricular: Tecnologias para Aprendizagem. – 2.ed. – São Paulo: SME / COPED, 2019.

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50630.pdf>

Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - Dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Educação Digital - LED, e dá outras providências.

18. Módulo II - Conhecimentos Pedagógicos, ONDE SE LÊ:

- Currículos e Orientações Didáticas

(...)

LEIA-SE:

- Currículos e Orientações Didáticas

- Legislação Específica: Federais e Municipais

Legislações Federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - artigos 5,37,38,39,40,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214 ao 229.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei Federal 11.114/05, de 16/05/2005 – Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei Federal n.º 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

Lei Federal n.º 13.415, de 16/02/2017 - Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Lei Federal nº 13.005, de 05/06/2014- Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Cap IV.

Lei Federal 14.191/2021, de 03/08/2021 - Inclui o capítulo V-A, na Lei 9394/96, que trata da Educação Bilíngue para Surdos. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/05/2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 5/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução Nº 3/2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Parecer CNE/CP nº 15/2018 - Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Parecer CNE/CEB nº 2/2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Portaria Nº 1.432, de 28/12/2018 Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Frente de Trabalho da Base Nacional Docente. Referenciais Profissionais Docentes para Formação Continuada. Brasília: Consed/ Undime/MEC, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME. Anexo Proposta de Matriz de Desenvolvimento Profissional Docente, BNC-Formação Continuada na Prática: Implementando processos formativos orientados por referenciais profissionais. Brasília: Consed/ Undime, 2021.

Legislações Municipais

Portal para consulta da Legislação Municipal: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>

Lei Municipal nº 16.271 de 17 de setembro de 2015- Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo

Decreto nº 28.302, de 21/11/1989 - Institui o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo.

Decreto nº 54.452, de 10/10/2013 - Institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.

Decreto nº 57.379, de 13/10/2016 - Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CME nº 03/2021 - Dispõe sobre procedimentos de flexibilização curricular nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Resolução CME nº 04/2021 - alterações do

Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede. Recomendação CME nº 04/2021 - Diretrizes Gerais para organização flexível da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo. Recomendação CME nº 07/2021 - Busca Ativa Escolar. Recomendação CME 01/2022 – Aprendizagem Híbrida: o Ensino, a Educação, os desafios e as possibilidades. Recomendação CME nº 02/2022 – Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com abordagem específica na Rede Municipal de São Paulo. Recomendação CME nº 03/2021 - Medidas de Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem. Resolução CME Nº 02/2021 - Diretrizes para implementação do Novo Ensino Médio Parecer CME Nº 06/2021 - Matrizes Curriculares do Ensino Médio Portaria nº 5930/2013, de 14/10/2013 - Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo.

Portaria nº 8.764/ 2016, de 23/12/2016 - Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 - Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Portaria nº 8.824, de 30/12/2016 - Institui, no âmbito da secretaria municipal de educação o “PROJETO REDE”, integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público-alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências. Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022 - Dispõe sobre a alteração do regimento educacional das unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA E EMEBS da rede municipal de ensino. Instrução Normativa SME nº 12, de 24/02/2022 - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o projeto Formação da Cidade, destinado aos docentes e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Instrução Normativa SME nº 50, de 09/12/2021 - Institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens e reorganiza o projeto de apoio pedagógico – PAP. Instrução Normativa SME nº 51, de 10/12/2021 - Organização das salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura.

Instrução Normativa SME nº 52, de 10/12/2021 - Organização dos laboratórios de educação digital. Instrução Normativa SME nº 54, de 11/12/2020 - Organização curricular do ensino médio para a rede municipal de ensino em 2021. Instrução Normativa SME nº 20, de 26/06/2020 - Estabelece procedimentos para comunicar ao conselho tutelar, vara da infância e juventude os casos de suspeita ou confirmação de violência aos bebês, crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Instrução Normativa SME Nº 26, DE 10/08/2022 - Reorienta o Programa “SÃO PAULO INTEGRAL – SPI” nas escolas Municipais de Educação Infantil- EMEIs, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e nos Centros Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Comunicado SME Nº 1.255/2021 - Comunica a relação de Unidades de Percurso da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.

19. Exclusão Legislações Municipais:

(...)

Decreto nº 28.302, de 21/11/1989 - Institui o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo.

(...)

20. Inclusão Legislações Municipais:

(...)

Lei Municipal nº 14.058 de outubro de 2005 - Institui o programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de São Paulo - MOVA/SP.

(...)

21. Conteúdo programático e referência bibliográfica, ONDE SE LÊ:

BIOLOGIA

(...) Relações evolMAYR, E. Biologia, ciência única. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. TRIVELATO, S.F.; TONIDANDEL, S.M.R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Belo Horizonte: Ensaio, v. 17, p.97-114, 2015.

MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009.

TRIVELATO, S. F.; TONIDANDEL, S. M. R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Ensaio, Belo Horizonte, v. 17, p. 97-114, 2015.ativas: ancestralidade comum e filogenia; Emprego de tecnologias do DNA e tratamento com células-tronco. Estrutura e construção de Sequências de Ensino Investigativo; Uso de práticas científicas como aspectos primordiais na construção e proposição de conhecimentos nas ciências; Promoção da alfabetização científica nos estudantes; Contextualização social, cultural e histórica.

LEIA-SE:

BIOLOGIA

(...) Relações evolutivas: ancestralidade comum e filogenia; Emprego de tecnologias do DNA e tratamento com células-tronco. Estrutura e construção de Sequências de Ensino Investigativo; Uso de práticas científicas como aspectos primordiais na construção e proposição de conhecimentos nas ciências; Promoção da alfabetização científica nos estudantes; Contextualização social, cultural e histórica.

MAYR, E. Biologia, ciência única. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. TRIVELATO, S.F.; TONIDANDEL, S.M.R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Belo Horizonte: Ensaio, v. 17, p.97-114, 2015.

MARANDINO, M., SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009.

TRIVELATO, S. F.; TONIDANDEL, S. M. R. Ensino por investigação: eixos organizadores para sequências de ensino de biologia. Ensaio, Belo Horizonte, v. 17, p. 97-114, 2015.